



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO PR Nº 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, atendendo ao parágrafo único, do art. 24 da [Lei nº 11.416/2006](#), e conforme processo PROAD nº 45799/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transformar 06 (seis) Cargos em Comissão, nível CJ-01, vagas nº 01, 07, 10, 18, 21 e 37, e 01 (um) Cargo em Comissão, nível CJ-02, vaga nº 225, em 05 (cinco) Cargos em Comissão de Assessor-Chefe, nível CJ-03, conforme demonstrativo abaixo:

| TRANSFORMAÇÃO DE COMISSIONAMENTO |       |                |              |               |       |                |                |              |
|----------------------------------|-------|----------------|--------------|---------------|-------|----------------|----------------|--------------|
| Situação Antiga                  |       |                |              | Situação Nova |       |                |                |              |
| QT                               | NÍVEL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | QT            | NÍVEL | CARGOS         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 1                                | CJ-02 | R\$9.528,81    | R\$9.528,81  | 5             | CJ-03 | Assessor-Chefe | R\$10.832,33   | R\$54.161,65 |
| 6                                | CJ-01 | R\$7.715,50    | R\$46.293,00 |               |       |                |                |              |
|                                  |       | Total          | R\$55.821,81 |               |       |                | Total          | R\$54.161,65 |
|                                  |       |                |              |               |       |                | SALDO          | R\$1.660,16  |

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**VALDIR FLORINDO**  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.